



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.841, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº. 3.743/2018, referente ao Orçamento de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.743/2018, passa a vigorar com as inclusões na forma dos artigos abaixo:

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 2º § 1º e § 2º na Lei Municipal nº. 3.743/2018, a nova Fonte de Recurso e Natureza da Receita.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Cultura

Fonte de Recurso: 183 - Ministério da Cidadania - Cultura

Natureza da Receita: 1.3.2.1.00.1.4.8.8.00.00.00 - Rendimento Aplicação Financeira- Ministério da Cidadania -Cultura.

Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.4.0.0.00.00.00 - Outras Transferências da União - Ministério da Cidadania - Cultura.

Recursos Orçamentários: R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019, das seguintes dotações Orçamentárias.

Parágrafo único. O crédito a que se refere o art. 1º no valor de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais), suplementara a conta da seguinte Despesa:

I.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	07	Secretaria Municipal de Cultura
	Função:	13	Cultura
	Subfunção:	392	Difusão da Cultura
	Programa:	0020	Cultura e Desenvolvimento
	Projeto:	2032	Cultura e Desenvolvimento

Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	183	R\$1.600.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 2º § 1º e § 2º na Lei Municipal nº. 3.743/2018, a nova Fonte de Recurso e Natureza da Receita.

Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Turismo.

Fonte de Recurso: 185 - Ministério do Turismo

Natureza da Receita: 1.3.2.1.00.1.1.9.0.00.00.00 - Rendimento Aplicação Financeira- Ministério do Turismo.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.841/2019

continuação/

Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.5.0.0.00.00.00 - Outras Transferências da União - Ministério do Turismo.

Recursos Orçamentários: R\$499.253,53 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta três centavos).

Art. 5º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019, das seguintes dotações Orçamentárias.

Parágrafo único. O crédito a que se refere o art. 1º no valor de R\$499.253,53 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta três centavos), suplementara a conta da seguinte Despesa:

I.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	14	Secretaria Municipal de Turismo
	Função:	23	Comercio e Serviço
	Subfunção:	695	Turismo
	Programa:	0058	Desenvolvimento e Promoção e Turismo
	Projeto:	2025	Eventos do Calendário das Estações Especiais

Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	185	R\$499.253,53

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 2º § 1º e § 2º na Lei Municipal nº. 3.743/2018, a nova Fonte de Recurso e Natureza da Receita.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fonte de Recurso: 184 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Natureza da Receita: 1.3.2.1.00.1.1.9.1.00.00.00 - Rendimento Aplicação Financeira - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.6.0.0.00.00.00 - Outras Transferências da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Recursos Orçamentários: R\$1.214.500,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).

Art. 7º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019, das seguintes dotações Orçamentárias.

Parágrafo único. O crédito a que se refere o art. 1º no valor de R\$1.214.500,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), suplementara a conta da seguinte Despesa:

I.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	06	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
	Função:	20	Agricultura
	Subfunção:	122	Administração Geral
	Programa:	0001	Manutenção das Atividades da Secretaria
	Projeto:	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria - SMAADR

Elemento	Fonte	Valor
4.4.90	184	R\$1.214.500,00

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 2º § 1º e § 2º na Lei Municipal nº. 3.743/18 a nova Fonte de Recurso e Natureza da Receita.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.841/2019

continuação/

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Fonte de Recurso: 190 - Ministério do Desenvolvimento Regional - SMO

Natureza da Receita: 1.3.2.1.00.1.1.9.3.00.00.00 - Rendimento Aplicação Financeira- Ministério do Desenvolvimento Regional - SMO.

Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.7.0.0.00.00.00 - Outras Transferências da União - Ministério do Desenvolvimento Regional - SMO.

Recursos Orçamentários: R\$477.500,00 (quatrocentos e setenta sete mil e quinhentos reais).

Art. 9º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019, das seguintes dotações Orçamentárias.

Parágrafo único. O crédito a que se refere o art. 1º no valor de R\$477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), suplementara a conta da seguinte Despesa:

I.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	11	Secretaria Municipal de Obras Públicas
	Função:	15	Urbanismo
	Subfunção:	451	Infra Estrutura Urbana
	Programa:	0001	Manutenção das Atividades da Secretaria
	Projeto:	2160	Manutenção das Atividades da Secretaria - SMO

Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	190	R\$477.500,00

Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 2º § 1º e § 2º na Lei Municipal nº. 3.743/2018, a nova Fonte de Recurso e Natureza da Receita.

Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Segurança Publica.

Fonte de Recurso: 182 - Ministério da Justiça e Segurança Publica

Natureza da Receita: 1.3.2.1.00.1.1.9.2.00.00.00 - Rendimento Aplicação Financeira- Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.8.0.0.00.00.00 - Outras Transferências da União - Ministério da Justiça e Segurança Publica.

Recursos Orçamentários: R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Art. 11. Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019, das seguintes dotações Orçamentárias.

Parágrafo único. O crédito a que se refere o art. 1º no valor de R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), suplementará a conta da seguinte Despesa:

I.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	23	Secretaria Municipal de Segurança Publica
	Função:	04	Administração
	Subfunção:	122	Administração Geral
	Programa:	0001	Manutenção das Atividades da Secretaria
	Projeto:	2168	Administração da Frota - SESEG



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.841/2019

continuação/

Elemento	Fonte	Valor
4.4.90	182	R\$990.000,00

Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 2º § 1º e § 2º na Lei Municipal nº. 3.743/2018, a nova Fonte de Recurso e Natureza da Receita.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Fonte de Recurso: 192 - Ministério da Cidadania - Desenvolvimento Social

Natureza da Receita: 1.3.2.1.00.1.1.9.4.00.00.00 - Rendimento Aplicação Financeira- Ministério da Cidadania - Desenvolvimento Social.

Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.9.0.0.00.00.00 - Outras Transferências da União - Ministério da Cidadania - Desenvolvimento Social.

Recursos Orçamentários: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 13. Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019, das seguintes dotações Orçamentárias.

Parágrafo único. O crédito a que se refere o art. 1º no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), suplementara a conta da seguinte Despesa:

I.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	Função:	08	Assistência Social
	Subfunção:	244	Assistência Comunitária
	Programa:	0022	Proteção Social Especial
	Projeto:	2039	Proteção Social Especial

Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	192	R\$100.000,00
4.4.90	192	R\$100.000,00

Art. 14. Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019.

Art. 15. As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 16. Entra a presente Lei em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =